



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1273/2013

SÚMULA: Autoriza o reajuste dos vencimentos e proventos dos professores municipais compreendendo: Professores Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 9,00 % (nove por cento), sobre os vencimentos dos professores municipais, compreendendo: Professores Ativos, Inativos e Pensionistas, a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Fevereiro de 2013.


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal


Aline Alves Maciêl Ferrari
Chefe de Gabinete